



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 04.362.539/0001-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA H R M PINTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na travessa Lauro Sodré, s/n Bairro: São José, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, inscrita no CNPJ nº 04.362.539/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. JONAIÁ DA SILVA CURCINO, portador do CPF: 715.633.852-87 e RG: 3491139, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA H R M PINTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, sediada à Rua Antonio Albuquerque, nº 100, Bairro: Centro, Bujaru/PA, CEP 68.670-000, Bujaru/PA, inscrita no CNPJ nº 14.913.641/0001-41, Inscrição Estadual nº 15.359.801-8, neste ato sendo representada por Hingled Raphaela Meirellis Pinto, portador do CNH sob nº 06837798963/DETRAN-PA, sob nº CPF: sob nº 012.664.812-30, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo do **CONTRATO Nº 02/2023-CMB** para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao **Contrato nº 002/2023-CMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração Contratual e baseada nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Manterá o mesmo valor estabelecido a clausula segunda do contrato nº 002/2023-CMB.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária:

ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

-Projeto Atividade: 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Câmara Municipal de Bujaru.

-Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 19/09/2024 até 31/12/2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 04.362.539/0001-41

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bujaru/PA, 19 de setembro de 2024.

JONAIÁ DA SILVA CURCINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CNPJ: 04.362.539/0001-41
Contratante

HINGLED RAPHAELLA MEIRELLIS PINTO
H R M SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ: 14.913.641/0001-41
Contratada

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____